



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO:

No mural da Prefeitura

De 03/05/2018

Até 02/04/2018

Jéssica Osterich
Assinatura

DECRETO Nº 041/2018

Posterga a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2018, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1405/2018, de 03/05/2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1405/2018, de 03/05/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica postergada a data de vencimento da cota única e parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2018, passando o vencimento das mesmas para as seguintes datas:

§ 1º Cota única: vencimento em 15/06/2018; **Pagamento em duas parcelas:** vencimento em 15/06/2018 e 15/07/2018, respectivamente; **Pagamento em três parcelas:** vencimento em 15/06/2018, 15/07/2018 e 15/08/2018, respectivamente; **Pagamento em cinco parcelas:** vencimento em 15/06/2018, 15/07/2018, 15/08/2018, 15/09/2018 e 15/10/2018, respectivamente.

§ 2º Ocorrendo vencimento das parcelas acima referidas em finais de semana ou feriados, fica automaticamente prorrogado o vencimento para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º O percentual de desconto incidente na modalidade escolhida pelo contribuinte, e a previsão de incidência de juros e multa para os pagamentos fora do prazo, permanecem inalterados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
03 DE MAIO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal